



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.007346/2022-33

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações – PCA para o ano corrente?

() sim (x) não*

* Está incluído no PCA de 2023, ano que ocorrerá a contratação.

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
26/10/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva
31/01/2022	2.0	Revisão após parecer jurídico: - Adicionados os itens 5.2 e 5.3 ao documento	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva

2. INTRODUÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

2.1.1. Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	Gerência de Tecnologia da Informação
Nome do Projeto:	Contratação de Serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider
SIAPE:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	3037-6492

4. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	Bruno Schneider
SIAPE:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	3037-6492

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
OE11	Aprimorar a gestão da informação, de riscos e a governança institucional	GC_G6	Contratação de Serviços de Atendimento ao Usuário e Sustentação à Infraestrutura de TIC

5.1. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual de 2023

5.1.1. A contratação planejada consta no Plano Anual de Contratações 2023 ANCINE, conforme Documento de Formalização de Demanda Digital 06/2022 (2463634)

5.2. Alinhamento à Estratégia de Governo Digital

5.2.1. Uma vez que a contratação está constante no atual PDTIC e não se aplica ao Plano de Transformação Digital, ela alinha-se à Estratégia de Governo Digital Ancine (<https://www.gov.br/ancine/pt-br/acao-a-informacao/institucional/competencias/outros-documentos>)

5.3. Alinhamento à Plataforma de Cidadania Digital

5.3.1. Não se aplica, pois não é um serviço para consumo do Cidadão.

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

6.1. Atualmente a Ancine, para executar suas funções institucionais, depende intrinsecamente da Tecnologia da Informação, uma vez que existem sistemas, serviços e dispositivos necessários para a consecução de quase todas as atividades dentre os diversos setores da Agência.

6.2. Desta forma, é crucial que toda essa malha tecnológica funcione e que esteja o maior tempo possível disponível para sua utilização. Para que isso aconteça, a Ancine, desde seus primórdios, e assim como outros órgãos, conta com o apoio de equipes especializadas contratadas.

6.3. Nos últimos anos, a Ancine mudou seu modelo de contratação deste tipo de serviço. Historicamente realizado através de posto de trabalho alocado, há cinco anos houve uma grande modificação, sendo realizado atualmente através de serviços constantes em catálogo. Na prática, esta mudança significa que a Contratada não é obrigada a alocar pessoas em tempo integral para a Contratante, podendo, assim, distribuir seus colaboradores entre seus contratos e gerir no melhor esforço seus funcionários.

- 6.4. Para a Ancine e a fiscalização contratual, esta mudança foi significativa, gerando aprendizados que servirão de insumo para esta nova contratação.
- 6.5. Além disso, em 2021, a Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia, lançou o Modelo de Contratação de Serviços e Operação de Infraestrutura e Atendimento a Usuários de TIC (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/modelo-de-contratacao-de-servicos-de-operacaode-infraestrutura-e-de-atendimento-a-usuarios-de-tic>) que servirá como um dos principais insumos.
- 6.6. A partir destas informações, frisa-se que é imprescindível o apoio técnico para a manutenção da malha tecnológica, tanto pela pouca quantidade de servidores de carreira na área de tecnologia, quanto pela vasta gama de conhecimentos e especializações necessárias para sua sustentação. O atual contrato (11/2018) finda em 07/05/2023 e esta contratação visa a substituição deste.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 7.1. Manutenção e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela Gerência de Tecnologia da Informação à ANCINE.
- 7.2. Adequação da contratação à Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 7.3. Maior eficácia, eficiência e economicidade nos serviços prestados

8. FONTE DE RECURSOS

- 8.1. Uma vez que a contratação é de 2 anos, serão utilizados recursos do orçamento consignado da ANCINE de 2023, 2024 e 2025.

9. ENCAMINHAMENTOS

- 9.1. Em conformidade com o art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se para a Gerência de Administração para as seguintes providências:
- 9.1.1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- 9.1.2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- 9.1.3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

10. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SIAPE:	1549667
Integrante Técnico:	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva
SIAPE:	1986913
E-mail:	daniel.silva@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6076



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira Pinto Bezerra Da Silva, Coordenador(a)**, em 31/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 31/01/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2696978** e o código CRC **C6EC294F**.